



**RESOLUÇÃO Nº 04/2023**  
**13 DE JUNHO DE 2023**

**“ALTERA O §1º DO ARTIGO 271 DO  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO  
DE SERGIPE”**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 358, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica alterado o §1º do Art. 271 do regimento interno da Câmara de Vereadores de Itabaianinha-SE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ART.271-**

(...)

**§ 1º - O processo simbólico consiste em o Presidente da Câmara, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidar aos vereadores ao registrarem o voto eletronicamente no painel de votação, que constará SIM, NÃO e ABSTENÇÃO, após a votação, o Presidente proclamará o resultado; não sendo possível a apuração por indisponibilidade do sistema eletrônico, o Presidente fará a contagem de modo que os vereadores que forem a favor permaneçam como se acham.**

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 13 de Junho de 2023.**

  
**JOSÉ NICACIO LIMA DOS SANTOS**  
Presidente

  
**MARCELO ALVES SOUSA**  
Primeiro-Secretário

  
**HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS**  
Segundo-Secretário



**RESOLUÇÃO Nº 05/2023**  
13 DE JUNHO DE 2023

**“ALTERA O ARTIGO 350 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE”**


**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 358, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 350 do regimento interno da Câmara de Vereadores de Itabaianinha-SE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ART.350-** *Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, independentemente de sua leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópia do mesmo a todos os vereadores, e enviará o processo a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para que este apresente seu parecer pela aprovação ou rejeição das contas.*

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 13 de Junho de 2023.**

  
**JOSÉ NICACIO LIMA DOS SANTOS**  
Presidente

  
**MARCELO ALVES SOUSA**  
Primeiro-Secretário

  
**HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS**  
Segundo-Secretário



**RESOLUÇÃO Nº 06 /2023**  
13 DE JUNHO DE 2023

**“ALTERA O ARTIGO 73 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE”**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 358, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Acresce o inciso XII ao Art. 73 do Título II, Capítulo III da Seção III, do regimento interno da Câmara de Vereadores de Itabaianinha-SE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ART.73 -**  
(...)

**XII - Emitir pareceres, por escrito, opinando sobre a aprovação ou rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas, os quais serão submetidos à aprovação do Plenário.**

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, 13 de Junho de 2023.**

  
**JOSÉ NICACIO LIMA DOS SANTOS**  
Presidente



**MARCELO ALVES SOUSA**  
Primeiro-Secretário



**HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS**  
Segundo-Secretário